



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 2009

III - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA B.H. CREMONINI BAENA-INFORMATICA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **B.H. CREMONINI BAENA-INFORMATICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antonio nº 493, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.711.155/0001-39, Cep. 86.860- Jardim Alegre-Pr. neste ato representada por seu representante legal, senhor: **Bruno Henrique Cremonini Baena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.650.513-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado à rua Santo Antonio, nº 493, CEP. 86.860-000, cidade de Jardim Alegre-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 28/04/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realizar visitas técnicas, instalação, configuração e reparos de softwares, sistemas de informação, servidores (Windows e Linux) e arquivos de dados emigração para período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o **prazo de vigência** e consequentemente o valor contratual do Contrato Administrativo nº. 36/2017, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2017, com novo vencimento para em 29 de maio de 2021”;

II – “Fica aditado o valor contratual que era de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte (26/05/2020).

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

B.H. CREMONINI BAENA-INFORMATICA-ME
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF